
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 2.621, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Homologa a Resolução nº 010, por meio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a transferência do incentivo fiscal outorgado por meio do Decreto nº 2.676, 15 de dezembro de 2006, que concede tratamento tributário as operações que especifica, realizadas pela Empresa PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES NORTE-NORDESTE S/A, Inscrição Estadual nº 15.237.384-5, para a Empresa COMPANHIA DE BEBIDAS PRIMO SCHINCARIOL - CBPS, Inscrição Estadual nº 15.293.085-0.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista as deliberações da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará na 2ª Reunião da Plenária, realizada em 30 de março de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 010, de 30 de março de 2010, por meio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, aprova a transferência do incentivo fiscal outorgado por meio do Decreto nº 2.676, de 15 de dezembro de 2006, que concede tratamento tributário as operações que especifica, realizadas pela Empresa PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES NORTE-NORDESTE S/A, Inscrição Estadual nº 15.237.384-5, para a Empresa COMPANHIA DE BEBIDAS PRIMO SCHINCARIOL - CBPS, Inscrição Estadual nº 15.293.085-0, nos termos do Processo nº 2009/3183, de 2 de dezembro de 2009.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto de alteração, conforme deliberação na 2ª Reunião Plenária da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, realizada em 30 de março de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2010.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de novembro de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 30 DE MARÇO DE 2010.

Aprova a transferência do incentivo fiscal outorgado por meio do Decreto n.º 2.676, 15 de dezembro de 2006, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES NORTE-NORDESTE S/A, Inscrição Estadual n.º 15.237.384-5, para a empresa

COMPANHIA DE BEBIDAS PRIMO SCHINCARIOL - CBPS, Inscrição Estadual n.º 15.293.085-0.

A COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista as deliberações da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará na 2ª Reunião Plenária, realizada em 30 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a transferência do incentivo fiscal outorgado por meio do Decreto n.º 2.676, 15 de dezembro de 2006, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES NORTE-NORDESTE S/A, Inscrição Estadual n.º 15.237.384-5, para a empresa COMPANHIA DE BEBIDAS PRIMO SCHINCARIOL - CBPS, Inscrição Estadual n.º 15.293.085-0.

Art. 2º Esta Resolução, após homologada por Decreto da Governadora do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, em 30 de março de 2010.

MAURILIO DE ABREU MONTEIRO

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará

DOE Nº 31.802, de 01/12/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

